



Setor Requisitante (Unidade/Setor): Presidência

Responsável pela Demanda: Patrícia Aguiar

E-mail:

Telefone/Ramal:

Classificação do objeto:

- () Aquisição de bens
(x) Serviço não continuado - Dispensa
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1. Objeto da futura contratação:

Aquisição e instalação de cortinas para as janelas da sede do CAU/CE.

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE);

Considerando que a sede do CAU/CE apresenta incidência excessiva de luz natural em diversos setores, ocasionando claridade extrema nos ambientes internos;

Considerando que tal condição tem impactado negativamente o desempenho das atividades laborais, causando desconforto visual, dificultando a visualização de telas de computadores e comprometendo a ergonomia dos postos de trabalho;

Justifica-se a aquisição de cortinas para os ambientes da sede do CAU/CE.

A instalação das cortinas tem como finalidade controlar a entrada de luminosidade, proporcionando maior conforto térmico e visual, além de contribuir para a melhoria das condições ergonômicas dos colaboradores, reduzindo o risco de fadiga visual e aumentando a produtividade.

Adicionalmente, a medida contribui para a preservação de equipamentos eletrônicos e mobiliários, protegendo-os da incidência direta de raios solares.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, sendo necessária para assegurar um ambiente de trabalho adequado, saudável e eficiente, em conformidade com as boas práticas de ergonomia e bem-estar no ambiente laboral.

3. Quantitativo a ser adquirido/contratado:

10 cortinas - 10º andar (2,00x1,50)

05 cortinas 11º andar (1,40x1,40).

Especificações: Persiana Rolô Double Vision Lumina Poliéster Branca.

Sem Blackout, bloqueio parcial de luz.

Mecanismo de acionamento tipo rolô.

Instalação inclusa.

4. Previsão de data em que deve ser adquirido/iniciada a prestação dos serviços:

Instalação até 29 de abril de 2026.

Declaro que autorizo a compra do item acima descrito.

Fortaleza (CE), 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA ROLIM CHAVES, Presidente**, em 17/04/2026, às 13:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F4F1F200** e informando o identificador **0956486**.